



AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 10402/2022

Sumário: Aditamento ao anexo da Portaria n.º 205-B/2022, de 16 de agosto.

1 — Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 205-B/2022, de 16 de agosto, são aditadas as seguintes freguesias e respetivos concelhos ao anexo da mencionada portaria, em virtude das suas áreas terem sido abrangidas pelos incêndios:

Concelho	Freguesia
Belmonte	Belmonte e Colmeal da Torre.
Celorico da Beira	Prados.
Celorico da Beira	Rapa e Cadafaz.
Covilhã	Orjais.
Covilhã	Vale Formoso e Aldeia do Souto.
Fundão	Fatela.
Góis	Alvares.
Gouveia	Gouveia (São Pedro e São Julião).
Gouveia	Melo e Nabais.
Gouveia	São Paio.
Guarda	Aldeia Viçosa.
Guarda	Casal de Cinza.
Guarda	Gonçalo.
Guarda	Jarmelo São Pedro.
Guarda	Mizarela, Pêro Soares e Vila Soeiro.
Guarda	Pêra do Moço.
Guarda	Pousade e Albardo.
Guarda	Rochoso e Monte Margarida.
Guarda	Sobral da Serra.
Guarda	Vila Cortês do Mondego.
Guarda	Vila Fernando.
Mangualde	Tavares (Chãs, Várzea e Travanca).
Penacova	Lorvão.
Penacova	Penacova.
Penalva do Castelo	Antas e Matela.
Penalva do Castelo	Germil.

2 — O presente despacho produz efeitos a 17 de agosto de 2022.

19 de agosto de 2022. — A Ministra da Agricultura e da Alimentação, *Maria do Céu de Oliveira Antunes*.

315628808